



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 347, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Junho/02
Publicado no Jornal Fatos 13/05/02
Edição n.º 17 Fis. 06
Fabíola
Funcionário

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PRAIA PEQUENA”.

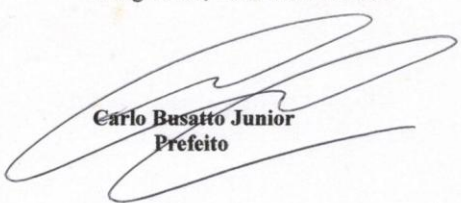
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PRAIA PEQUENA, localizada no 1.º Distrito do Município de Mangaratiba, tendo seu endereço provisório na Rua da Praia Pequena n.º 05 – Sahy.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito